

# Prefeitura Municipal de Tacaratu

LEI Nº 1.325/2016 , de 06 de setembro de 2016.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo abrir ao Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, e dá Outras Providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento Municipal do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, referente ao exercício de 2016, aprovado pela Lei Municipal nº 1.290/2015, 18.12.2015, com a finalidade de incorporar Valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64. A abertura do Crédito Adicional Suplementar será até o limite de **R\$20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais)**, destina-se ao custeio das despesas com **ações voltadas a Criança e ao Adolescente do Município de Tacaratu**, e será aberto através de Decreto do Executivo, por meio da seguinte dotação orçamentárias:”

**SUPLEMENTAÇÃO ( + )**

**20.500,00**

**03.03.02- FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**672 - 08.243.0807.2126.0000 – Manutenção das Atividades Gerais - FUNDECA**

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

1.000,00

**673 - 08.243.0807.2126.0000 – Manutenção das Atividades Gerais - FUNDECA**

3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FISICA

1.000,00

**678 - 08.243.0807.2127.0000 – Apoio as Atividades do Conselho Tutelar**

3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil

1.000,00

## Prefeitura Municipal de Tacaratu

<b>679 - 08.243.0807.2127.0000 – Apoio as Atividades do Conselho Tutelar</b>	
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500,00
<b>680 - 08.243.0807.2127.0000 – Apoio as Atividades do Conselho Tutelar</b>	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.FISICA	500,00
<b>683 - 08.243.0807.2127.0000 – Apoio as Atividades do Conselho Tutelar</b>	
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FISICA	1.000,00
<b>684 - 08.243.0807.2152.0000 – Manutenção das Ações do Projeto Alvorecer</b>	
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P.JURIDICA	15.000,00
<b>690 – 08.243.0807.2126.2126.0000 – Manutenção das Atividades Gerais – FUNDECA</b>	
3.3.90.14.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	500,00
<b>Art. 2º – Os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas, conforme artigo 43, da Lei nº 4.320/64, estabelecido através de Decreto do Poder Executivo, observando ademais aos dispositivos legais da LDO, da LOA e seu Art. 14-A, e demais normas pertinentes.</b>	
<b>ANULAÇÃO (-)</b>	<b>20.500,00</b>



# Prefeitura Municipal de Tacaratu

03.02.02- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

467 – 12.361.1208.1085.0000 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Unid. Escolares

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

- 20.500,00

Art. 3º – Esta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito , Tacaratu/PE, 10 de setembro de 2016.



José Gerson da Silva

Prefeito

Publicado conforme Art.88 da LOM.

Prefeitura Mun. de Tacaratu-PE  
José Reginado Estevar  
Secretário de Administração  
Pórt. nº 123/2016

2016.09.16